

II. OBJETO

2.1 – TEMA: 16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024.

2.2 O objeto desta premiação possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme Lei nº 14.133/2021.

2.3. Neste objeto poderá ser detalhada a categoria PREMIAÇÃO.

2.4. As comitivas são formadas geralmente por grupos familiares. Elas se uniformizam, se organizam para concorrerem durante o desenvolvimento da Cavalgada, por meio dos seguintes critérios: organização, disciplina e coordenação, uniformização, número de integrantes, apresentação e atendimento às regras do Edital de Regulamento.

III – DA PARTICIPAÇÃO

a) A presente PREMIAÇÃO será dirigida às comitivas devidamente inscritas, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Regulamento, obedecendo a todos os critérios determinados. Poderão fazer parte das comitivas quaisquer interessados, COM EXCEÇÃO dos membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges, ou quem quer que, de uma maneira ou outra, esteja envolvido na realização da 16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024.

b). As crianças que tenham até 12 (doze) anos, deverão estar acompanhados de PAIS, MÃES ou outros RESPONSÁVEIS, devidamente autorizados pelos pais.

c) Cada Comitiva deverá ter no mínimo 30 (trinta) membros.

d). Permitido carroças que carreguem até 03 (três) pessoas, apenas.

RETIFICAÇÃO

II. OBJETO

2.1 – TEMA: 16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024.

2.2 O objeto desta premiação possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme Lei nº 14.133/2021.

2.3. Neste objeto poderá ser detalhada a categoria PREMIAÇÃO.

2.4. As comitivas são formadas geralmente por grupos familiares. Elas se uniformizam, se organizam para concorrerem durante o desenvolvimento da Cavalgada, por meio dos seguintes critérios: organização, disciplina e coordenação, uniformização, número de integrantes, apresentação e atendimento às regras do Edital de Regulamento.

III – DA PARTICIPAÇÃO

a) A presente PREMIAÇÃO será dirigida às comitivas devidamente inscritas, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Regulamento, obedecendo a todos os critérios determinados. Poderão fazer parte das comitivas quaisquer interessados, COM EXCEÇÃO dos membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges, ou quem quer que, de uma maneira ou outra, esteja envolvido na realização da 16ª CAVALGADA DE SANTA VITÓRIA/ 2024.

b). As crianças que tenham até 12 (doze) anos, deverão estar acompanhados de PAIS, MÃES ou outros RESPONSÁVEIS, devidamente autorizados pelos pais.

c) Cada Comitativa deverá ter no mínimo 20 (vinte) membros.

d). Permitido carroças que carreguem até 03 (três) pessoas, apenas.